

05 ABR 2022

Ofício nº 080/2022

Livro _____ Fls _____
Pirai, 30 de março de 2022

C.M.P - PIRAI - RJ.
Processo nº 00511
Rubrica *D. Silva* Fls 002

Exmo. Senhor Presidente

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº **005/2022**, de autoria dos Vereadores **Carlos Alexandre Correia da Silva / Alex Joaquim Silva**, encaminho a V. Exa., cópia do Of. PMERJ/10º BPM nº 184/2022, que nos foi encaminhado pelo **Comando do 10º Batalhão de Polícia Militar do Rio de Janeiro**, em resposta ao Requerimento supracitado.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

Vereador **ALEX JOAQUIM DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Pirai

PIRAÍ - RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Segurança
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00513
Rubrica [assinatura] Fis. 03

02

Of. PMERJ/10º BPM nº 184/2022.

Barra do Pirai, 25 de março de 2022.

Para: Exmo Sr Arthur Henrique Gonçalves Ferreira – Prefeito do Município de Pirai-RJ
Praça Getúlio Vargas, Centro, Pirai-RJ – CEP: 27.175-000
Do: Comandante do 10º BPM.
Assunto: Informação - Presta.

Em resposta ao Ofício nº 051/2022 (Requerimento nº 005/022 da Câmara Municipal de Pirai), este Comando, depois de se proceder a análise estatística e técnico-operacional do pleito em questão, constatou-se que nos últimos seis meses somente fora registrada na referida localidade apenas dez ocorrências policiais, que viesse a demandar uma pronta intervenção do aparato policial da PMERJ, estando assim devidamente discriminadas: 04 (quatro) de lesão corporal/vias de fato, 01 (um) roubo à residência e 05 (cinco) ocorrências com entorpecente.

Além do mais, a sua situação geográfica nos mostra que a referida localidade se encontra situada a 12 Km da Sede da 5ª Companhia Destacada, desta Unidade Operacional, situada no município em questão e que a implantação de um DPO, implicaria em pelo menos o emprego de mais 09 (nove) policiais militares, frente a escala de serviço de 24hs x 48hs, que ora vigora na Corporação.

Por outro lado, a irradiação do policiamento ostensivo diurno que é feito pela Sede da 5ª Companhia Destacada, desta Unidade Operacional, através da RP do Setor “K”, do PATAMO e do Regime Adicional de Serviço (RAS), da Subunidade, tem se mostrado bastante eficaz, tanto que não fora registrado no referido bairro a incidência de delitos previstos no SISTEMA METAS.

Outro aspecto a ser observado está no efetivo previsto desta Unidade Operacional, é de 1.099 (mil e noventa e nove) policiais militares, sendo que o existente é de 814 (oitocentos e catorze) policiais militares, o que acaba por proporcionar um déficit de 285 (duzentos e oitenta e cinco) policiais militares, fazendo com que essa demanda venha a refletir numa melhor distribuição do policiamento ostensivo diurno que é ofertado aos 09 (nove)

FMP - O.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 5.005.33
Data: 04/04/04

municípios, com seus 21 (vinte e um) distritos afetos a área de atuação da nossa Área de Policiamento.

Sendo assim, este Comando é de parecer *desfavorável* quanto a implantação do referido Elemento Desdobrado no Terreno ou Trailer, na localidade denominada de Bairro Varjão, situado no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Por fim, informa que esta OPM, continuará adotando as medidas que reforcem o patrulhamento para evitar eventuais práticas delituosas, não apenas na localidade solicitada, mas em qualquer outras que tenha ciência.

Atenciosamente.

W.F.
ALEXANDRE FELIX BARBOSA
COMANDO DO 10º BPM

ANDRÉ DA SILVA SANTOS
CAP. PM. RG: 85.135
10º BPM

Ao Subdiretor Legislativo
Para providências cabíveis.

Em 06/04/2022

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Ao Assessor Político Legislativo
Para providenciar.

Em 06/04/2022

Susana da Silva Tomé
Matrícula: 1948

Ao Arquivo

Para que seja digitalizado, enviado ao
Senhores Vereadores através de e-
mail, e inserido no SAPL. Após
arquite-se.

Em 06/04/2022

Leandro Lopes de Carvalho
Assessor Político Legislativo
Matrícula 2038-9